

PREFEITURA DE BAMBUÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 119/2020
IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA HIPERSERVE S/A

A empresa Hiperserve S/A apresentou impugnação ao edital sob a alegação de que o pregão deve ser realizado na forma eletrônica para ampliação da concorrência, haja vista a necessidade de distanciamento social, em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

Conforme relatou o Pregoeiro, ao verificarmos o Art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da pandemia, extrai-se que a realização do pregão na forma presencial não está proibida, cabendo ao gestor sopesar com razoabilidade sobre a forma a ser utilizada.

In casu, restou claro que a opção do Município pela forma presencial do pregão decorre do fato de que a internet no município tem grande instabilidade, agravada por esse período de chuvas, e como se trata de um serviço essencial e contínuo, não pode a Administração correr risco de ver sua realização inviabilizada por problemas técnicos, o que impediria a manutenção de serviços essenciais.

Ademais, na realização de licitações presenciais, o Executivo Municipal de Bambuí tem adotado todas as medidas recomendadas pelas autoridades de saúde tais como, distanciamento mínimo entre as pessoas, uso de máscara e disponibilização de álcool em gel para higiene das mãos e móveis, a fim de evitar o contágio da Covid-19. Além disso, o local onde acontecem as sessões é amplo e ventilado.

DECISÃO: Isto posto, acolho as razões do Pregoeiro e julgo improcedente a presente impugnação.

Cientifique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

Bambuí, 28 dezembro de 2020.

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal